

Bonadio

00059

LEI N º 822

De 17 de junho de 1.987.

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores municipais, e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - O vencimento mensal dos servidores municipais fica reajustado, à partir de 1º de junho de 1.987, calculados/ sobre o valor do vencimento em 31 de maio de 1.987, em 30% (trinta por cento).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementar, mediante decreto e na forma do artigo 43 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320/64, as dotações que se tornarem insuficientes para atender ao disposto no artigo 1º, assim como as dotações referentes / às Obrigações Patronais.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 17 de junho de 1.987.

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.

José Bonadio Filho
José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal